



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA GO, CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016, DO TCM/GO E LEI MUNICIPAL 4.226 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Fundo Municipal de Educação de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 502/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023-FME para REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de preços para eventual e futuras aquisições de mobiliário e equipamento para atender as demandas das Unidades da Rede Escolar Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 horas do dia 11 de outubro de 2023**, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – praça nirson carneiro lobo nº 34 – centro – Luziânia-GO - CEP: 72800-060**, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;



- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziania.go.gov.br, poderão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informada de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital não sendo obrigatório o envio.

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui-se objeto desta licitação o Registro de preços para eventual e futuras aquisições de mobiliário e equipamento para atender as demandas das Unidades da Rede Escolar Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência**, anexo deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de cooperativas, consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.2.1 - Não poderão participar do certame as empresas que:

- a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual;
- e
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.4 - A Administração opta por realizar o presente certame com **RESERVA EXCLUSIVA** para ME/EPP/MEI, com sede ou filial no município de Luziânia, visando atender o disposto nos artigos 47 e 48, I, da LC 123/2006, concomitante com a Lei Municipal nº 4.226, de 24.06.2020, a fim de fomentar o comércio e desenvolver a economia local:



Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#):

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).

3.5 - A Administração Municipal opta por realizar o presente procedimento com reserva exclusiva para MEI/ME/EPP sediadas no município de Luziânia, considerando o disposto no art. 47, caput, da Lei Complementar 123/2006, bem como a Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, visando a fomentar o comércio local e o desenvolvimento do município. Considerou-se como fundamento o alto número de estabelecimentos que atuam no ramo, *localmente*, capazes de atender plenamente o objeto da presente licitação, sem que haja prejuízo da execução do objeto ou propostas que se configurem desvantajosas para a Administração Municipal.

3.6 O presente procedimento, considerando o acima exposto, será com reserva exclusiva para ME/EPP/MEI que tenha **sedes no município de Luziânia**.

3.7 Será admitida a participação de empresas sediadas em outras localidades ou que não se enquadrem como ME/EPP/MEI no **caso de não haver pelo menos 03 empresas “sediadas localmente” e que possam cumprir as exigências deste edital e seus anexos**, conforme art. 49, II, dos diplomas citados.

3.7.1 – os itens acima do valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficarão abertos para a participação das demais empresas.

3.8 - É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.10 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.11 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a



representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **EM CÓPIA AUTENTICADA**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia Autenticada).

4.1.2 – **Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou sócios (cópia autenticada).
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);

4.1.3 - Carta de Credenciamento digitado e timbrado da empresa, assinada pelo sócio diretor da empresa, **conforme modelo do ANEXO VII (obrigatório, a não apresentação deste a empresa será descredenciada para sessão de Lances);**

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, Comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) **E/OU Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO VI.**

4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II.**

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, **E AINDA também ser apresentado os anexos eletrônicos de CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS, conforme anexos publicados junto ao edital a fins de agilizar os atos administrativos no sistema GPREGÕES, seja ele em CD e/ou PEN DRIVE.**

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.3 – A documentação exigida no credenciamento poderá ser isenta a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação.



4.4 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 09/10/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO POR ITEM, e ainda também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme especificado no item 4.1.6 do edital.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante uma Ordem de Compra expedida por Autoridade Competente de forma programada, conforme Termo de Referência em anexo.

5.8 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total de cada exame, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, **em especial aos preços do orçamento da Secretaria.**
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;



e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;

5.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.10 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances

5.11 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

5.12 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e neste Edital no momento do certame.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.



6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critério:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subseqüentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Estado, e no seguinte endereço eletrônico: www.luziania.go.gov.br para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na seqüência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

7.1.2 – Os Documentos exigidos e apresentados no credenciamento poderão ser isentos nos documentos de habilitação sob pena de inabilitação da mesma.

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;



7.1.2.4 – Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição a mesmas deverá ser apresentada e concedido o prazo a critério do pregoeiro.

7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por



igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 02 (dois) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 – Declaração de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, inc. III da Lei 8.666/93.

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;

7.4.2.3 - Período de execução;

7.4.2.4 - Local e data de emissão;

7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

7.4.2.6 - Telefone, Email, para contado.

7.5 – As empresas que apresentarem proposta para os itens de origem animal, para efeito de habilitação nos itens, deverão apresentar o Registro de Serviço de Inspeção, podendo ser comprovado através do Registro emitido pelo SIF – Serviço de inspeção Federal, SIE – Serviço de inspeção Estadual ou SIM – Serviço de inspeção Municipal;

7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2023) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades.



7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;

7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**PROPOSTA DE PREÇOS**), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023-FME
DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09H 00MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE Nº2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**), o número do Edital, o objeto da



licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023-FME
DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09H 00MIM

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;



8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior. Prefeitura Municipal de Luziânia - Secretaria de Educação situada na Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo – Quadra A – Centro – Luziânia - CEP: 72800-060 - Telefone: (61) 3906-3483 e site www.luziania.go.gov.br;

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria de Licitações do Município do objeto as licitantes vencedoras.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.



10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A entrega e dos MATERIAIS deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Secretaria.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos Materiais, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.



11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

13 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços poderão ser formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;



13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

14.1 – Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Entregar os produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrecorríveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 104/2014, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de **R\$ 5.160.193,68 (cinco milhões cento e sessenta mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias n°s:

Dotação Orçamentária	Discriminação
2023.10.1001.12.361.0107.1227	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20230937 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Sub - Natureza - Código	Discriminação
04	Aparelhos de Medição e Orientação
10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
12	Aparelhos e Utensílios Domésticos
33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
42	Mobiliário em Geral

Dotação Orçamentária	Discriminação
-----------------------------	----------------------



2023.10.1001.12.365.0107.1227	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Educação Infantil
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20230957 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Sub - Natureza - Código	Discriminação
04	Aparelhos de Medição e Orientação
10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
12	Aparelhos e Utensílios Domésticos
33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
42	Mobiliário em Geral

Dotação Orçamentária	Discriminação
2023.10.1001.12.361.0001.1227	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Sec. Mun. de Educação
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20230911 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Sub - Natureza - Código	Discriminação
04	Aparelhos de Medição e Orientação
12	Aparelhos e Utensílios Domésticos
33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.
34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
42	Mobiliário em Geral

Dotação Orçamentária	Discriminação
2023.10.1001.12.361.0107.2668	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20230939 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	339030 – Material De Consumo
Sub - Natureza - Código	Discriminação
14	Material Educativo e Esportivo
19	Material para Acondicionamento e Embalagem
21	Material de Copa e Cozinha
28	Material de Proteção e Segurança



Dotação Orçamentária	Discriminação
2023.10.1001.12.365. 0107.3669	Manu. dos CMEIS da Rede Mun. de Ensino
Dotação Compactada	Natureza de Despesa
20230962 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	339030 – Material De Consumo
Sub - Natureza - Código	Discriminação
14	Material Educativo e Esportivo
19	Material para Acondicionamento e Embalagem

21	Material de Copa e Cozinha
28	Material de Proteção e Segurança

Dotação Orçamentária	Discriminação
2023.10.1001.12.361. 0001.2522	Manut. das Ativ. do Fundo Mun Educação
Dotação Compactada	Natureza De Despesa
20230923 (Fonte 101 – Recurso Próprio)	339030 – Material De Consumo
Sub - Natureza - Código	Discriminação
14	Material Educativo e Esportivo
19	Material para Acondicionamento e Embalagem
21	Material de Copa e Cozinha
28	Material de Proteção e Segurança

17.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Especificações do objeto, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acórdão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente da entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de



vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DO FISCAL DA ATA:

19.1 – Fica nomeada a servidora: **DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 53246**, telefone de contato nº (61) 99673-7521, para a função de Gestora da Ata e nomeada a Servidora: **ANDREIA FERREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA 53479**, para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços no acompanhamento, fiscalização a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme portaria nº 168 de 10 de MARÇO de 2023, em anexo ao processo.

20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00 hrs, na Sala de Licitações da Equipe de Pregão Presencial de Luziânia -GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 3906-3080 ou pelo e-mail cpl.luziania@gmail.com e demais informações sobre o **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** serão esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria de Educação das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00, situada na Rua Manoel Carvalho Rezende – Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 99673-7521.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura www.luziania.go.gov.br;

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica de Licitações do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.



21.10 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 09/10/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I - Apêndice I – DESCRIÇÃO DO OBJETO;
Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;
Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Carta de Credenciamento;
Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IX – Minuta do Contrato;
Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2023

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamento para atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

It.	Produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Total
1	Armário escritório alto fechado 2 portas	Unidade	10	R\$	R\$
2	Armário em aço 2 portas 4 prateleiras	Unidade	72	R\$	R\$
3	Arquivo em aço	Unidade	50	R\$	R\$
4	Cadeira fixa estofada	Unidade	260	R\$	R\$
5	Cadeira giratória	Unidade	72	R\$	R\$
6	Cadeira giratória tipo diretor	Unidade	10	R\$	R\$
7	Cadeira giratória tipo presidente	Unidade	10	R\$	R\$
8	Cadeira universitária com prancheta escamoteável	Unidade	100	R\$	R\$
9	Estante para livro	Unidade	10	R\$	R\$
10	Mesa de reunião 2000 mm x 950 mm	Unidade	30	R\$	R\$
11	Mesa de reunião diretoria	Unidade	10	R\$	R\$
12	Mesa de trabalho	Unidade	100	R\$	R\$
13	Mesa de escritório com gaveteiro suspenso	Unidade	10	R\$	R\$
14	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro	Unidade	10	R\$	R\$
15	Quadro de avisos em metal	Unidade	72	R\$	R\$
16	Sofá 2 lugares	Unidade	10	R\$	R\$
17	Armário baixo 2 portas	Unidade	10	R\$	R\$



18	Equipamento psicomotricidade – degraus e rampas	Unidade	5	R\$	R\$
19	Equipamento psicomotricidade – lombadinha	Unidade	5	R\$	R\$
20	Equipamento psicomotricidade – piscina de bolinhas	Unidade	5	R\$	R\$
21	Equipamento psicomotricidade – túnel sanfonado	Unidade	5	R\$	R\$
22	Estante baixa 2 prateleiras	Unidade	10	R\$	R\$
23	Quadro branco tipo lousa magnético 1200 mm x 2000 mm	Unidade	100	R\$	R\$
24	Quadro branco tipo lousa magnético 1200 mm x 3000 mm	Unidade	300	R\$	R\$
25	Quadro mural em feltro	Unidade	100	R\$	R\$
26	Tatame em EVA (placas)	Unidade	495	R\$	R\$
27	Cama empilhável	Unidade	50	R\$	R\$
28	Conjunto de colchonete para repouso (04 unidades)	Conjunto	36	R\$	R\$
29	Conjunto colchonete para trocador (03 unidades)	Conjunto	26	R\$	R\$
30	Cadeira de alimentação	Unidade	50	R\$	R\$
31	Armário em aço 16 portas	Unidade	20	R\$	R\$
32	Cadeira fixa	Unidade	72	R\$	R\$
33	Mesa para refeição de adulto circular	Unidade	18	R\$	R\$
34	Balanço 4 lugares	Unidade	5	R\$	R\$
35	Casa de bonecas	Unidade	2	R\$	R\$
36	Conjunto de gols desmontável	Conjunto	5	R\$	R\$
37	Escorregador grande	Unidade	5	R\$	R\$
38	Escorregador pequeno	Unidade	5	R\$	R\$
39	Gangorra dupla	Unidade	5	R\$	R\$
40	Gira gira carrossel	Unidade	5	R\$	R\$
41	Playground	Unidade	5	R\$	R\$
42	Playground em madeira	Unidade	10	R\$	R\$
43	Túnel lúdico	Unidade	5	R\$	R\$
44	Amassador de batata em aço inox	Unidade	200	R\$	R\$
45	Assadeira retangular nº 6	Unidade	100	R\$	R\$
46	Assadeira retangular nº 8	Unidade	100	R\$	R\$
47	Bacia em alumínio nº 30	Unidade	200	R\$	R\$



48	Bacia em alumínio nº 40	Unidade	200	R\$	R\$
49	Bacia em alumínio nº 50	Unidade	200	R\$	R\$
50	Balança digital 30 kg	Unidade	30	R\$	R\$
51	Balança plataforma 150 kg	Unidade	30	R\$	R\$
52	Caçarola em alumínio nº 26	Unidade	150	R\$	R\$
53	Caçarola em alumínio nº 30	Unidade	100	R\$	R\$
54	Caçarola em alumínio nº 40	Unidade	150	R\$	R\$
55	Caçarola em alumínio nº 50	Unidade	30	R\$	R\$
56	Caixa plástica com tampa	Unidade	100	R\$	R\$
57	Caixa plástica sem tampa	Unidade	100	R\$	R\$
58	Caldeirão nº 32	Unidade	100	R\$	R\$
59	Caneco em alumínio com cabo baquelite nº 18	Unidade	100	R\$	R\$
60	Carro serviço com 3 planos em inox	Unidade	30	R\$	R\$
61	Centrífuga de frutas	Unidade	3	R\$	R\$
62	Colher de mesa em inox	Unidade	15.000	R\$	R\$
63	Concha nº 10	Unidade	500	R\$	R\$
64	Copo de polipropileno com alça	Unidade	8.000	R\$	R\$
65	Cuscuzeira nº 16	Unidade	10	R\$	R\$
66	Cuscuzeira nº 26	Unidade	100	R\$	R\$
67	Cuscuzeira nº 50	Unidade	75	R\$	R\$
68	Descascador manual de legumes	Unidade	200	R\$	R\$
69	Escumadeira linha hotel nº 10	Unidade	500	R\$	R\$
70	Faca de mesa em inox	Unidade	200	R\$	R\$
71	Facas em inox para cortes 4"	Unidade	500	R\$	R\$
72	Faca em inox para cortes	Unidade	500	R\$	R\$
73	Fogão comercial 4 queimadores com 1 forno	Unidade	15	R\$	R\$
74	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno	Unidade	20	R\$	R\$
75	Forno elétrico 70 litros	Unidade	30	R\$	R\$
76	Freezer horizontal 2 portas	Unidade	15	R\$	R\$
77	Freezer vertical comercial 450 litros	Unidade	5	R\$	R\$



78	Frigideira de alumínio com cabo baquelite - nº 38	Unidade	10	R\$	R\$
79	Garfo de mesa em inox	Unidade	200	R\$	R\$
80	Garrafa térmica 1 litros	Unidade	20	R\$	R\$
81	Garrafa térmica 1,8 litros	Unidade	10	R\$	R\$
82	Geladeira linha branca 410 litros	Unidade	15	R\$	R\$
83	Geladeira vertical industrial 4 portas	Unidade	5	R\$	R\$
84	Jarra de plástico 3 litros	Unidade	200	R\$	R\$
85	Jarra de plástico 5 litros	Unidade	200	R\$	R\$
86	Liquidificador comercial 4 litros	Unidade	30	R\$	R\$
87	Liquidificador comercial 8 litros	Unidade	20	R\$	R\$
88	Liquidificador industrial 15 litros	Unidade	10	R\$	R\$
89	Luva térmica para cozinha	Unidade	500	R\$	R\$
90	Micro-ondas linha branca 30 litros	Unidade	80	R\$	R\$
91	Multiprocessador de Materiais industrial	Unidade	80	R\$	R\$
92	Panela de pressão 20 litros	Unidade	100	R\$	R\$
93	Panela de pressão 4,5 litros	Unidade	150	R\$	R\$
94	Panela de pressão 12 litros	Unidade	100	R\$	R\$
95	Passador de macarrão (escorredor) nº 35	Unidade	80	R\$	R\$
96	Passador de macarrão (escorredor) nº 45	Unidade	80	R\$	R\$
97	Prato fundo em polipropileno	Unidade	8.000	R\$	R\$
98	Ralador em aço inox	Unidade	100	R\$	R\$
99	Tábua de corte de Materiais (cor amarela)	Unidade	100	R\$	R\$
100	Tábua de corte de Materiais (cor verde)	Unidade	100	R\$	R\$
101	Aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's	Unidade	15	R\$	R\$
102	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's	Unidade	15	R\$	R\$
103	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's	Unidade	6	R\$	R\$
104	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's	Unidade	15	R\$	R\$
105	Caixa de som	Unidade	70	R\$	R\$
106	Carro coletor de lixo 120 litros	Unidade	20	R\$	R\$
107	Conjunto lixeira coleta seletiva	Unidade	5	R\$	R\$



108	Lixeira com pedal 50 litros	Unidade	50	R\$	R\$
109	Projektor multimídia 3.400 lumens	Unidade	70	R\$	R\$
110	Purificador de água	Unidade	50	R\$	R\$
111	Tela para projeto retrátil tripé	Unidade	65	R\$	R\$
112	Televisor 50"	Unidade	20	R\$	R\$
113	Ventilador de Parede	Unidade	200	R\$	R\$
Total:					R\$

1.2. O objetivo será dividido em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Todos os itens deverão atender as especificações técnicas contidas no apêndice deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.5. Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Das condições para proposta:

1.6.1. O preço unitário do item proposto deverá estar incluso todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto do presente Termo de Referência.

1.6.2. Juntamente com a proposta deverá constar FÔLDER/CATÁLOGO do fabricante, contando marca, modelo, especificações técnicas e imagem ilustrativa.

1.6.3. Validade da proposta, de no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data etapa pública do certame.

1.7. A Ata de Registro de Preços advinda deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (Doze) meses, contado da sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe os autos deste processo administrativo.

2.2. A necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação, visa mobiliar e equipar os ambientes administrativos, aprendizagens, repouso, higiene, alimentação, serviços, brincar, cozinha e demais ambientes que compõe as Unidades Escolares, além de dois novos Centros Municipais de Educação Infantil em fase de conclusão de obras, com previsão de inauguração para o 2º semestre do ano vigente.

2.3. Ressaltamos ainda que a adoção pelo de sistema de Registro de Preço, justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do art. 3º do Decreto Municipal nº 104, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e suas alterações feitas pelo Decreto nº 128 de, 14 de



março de 2022, pois os bens serão adquiridos ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme demandas das Unidades Escolares e planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

2.4.O quantitativo previsto neste Termo de Referência, corresponde ao Estudo Técnico Preliminar, e uma estimativa máxima para o período de vigência da Ata de Registro de Preço, e a Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de adquirir em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, a utilização do Registro de Preço será restrita a disponibilidade de espaço para armazenagem dos itens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe os autos deste processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.A empresa deverá atender aos requisitos mínimos de habilitada para o fornecimento dos itens e deverá atender às especificações dos itens e prazo estipulado.

4.2.Deverá também responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto.

4.3. Manter durante todo o contrato as condições que ensejaram sua habilitação na licitação.

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas responsabilidades e despesas, no prazo fixado em instrumento convocatório, o objeto com avarias ou defeitos, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

4.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Secretaria.

4.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.9. Manter, durante toda a vigência do Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

4.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP, será realizado no prazo de vigência da ata de registro de preços, a conta da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº. 104 de 2014.
- 5.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração pública não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, conforme previsto no artigo 16, do Decreto Municipal nº. 104 de 2014, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.
- 5.3. É sempre que houver utilização do Registro de Preço, será gerado um contrato entre partes, Fornecedor e a Órgão ou Entidade participante, o qual designará através de portaria, um servidor ou mais para fiscalização do contrato, conforme prever a legislação.
- 5.4. O objeto abrange o fornecimento de mobiliário e equipamentos diversos para as Unidades da Rede Municipal de Educação.
- 5.5. Das condições de entrega:
- 5.5.1. A entrega do objeto licitado será de FORMA PARCELADA, de acordo as necessidades da Unidades demandantes, observados potenciais de economia de escala pecuniária.
- 5.5.2. O prazo para entrega dos bens ocorrerá mediante a emissão da Nota de Empenho e solicitação de entrega/ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.5.3. O local de entrega, será na Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Manoel Carvalho Resende com João Paulo S/Nº, Centro, Luziânia – GO, no horário das 09 horas até as 11 horas e das 14 horas até as 17 horas, ou em local determinado pela CONTRATANTE.
- 5.5.4. Não serão aceito produto com embalagem violada, danificada ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do item.
- 5.5.5. Para o caso de entrega de itens em desacordos com a proposta apresentada ou em condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos, estarão sujeitos a aplicação de penalidades cabíveis, no que couber, além da retenção dos itens entregues e nota fiscal.
- 5.5.6. Todas as despesas com as entregas dos itens licitados, incluindo frete e descarga no local correrá por conta do licitante, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer ônus.
- 5.6. Da garantia:
- 5.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme especificações técnicas contida no apêndice deste Termo de Referência, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante
- 5.6.3. O custo referente ao transporte dos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA



- 6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As contratações decorrentes do Registro de Preços, deverá ocorrer exclusivamente através do processo administrativo de utilização da Ata de Registro de Preços (Utilização ARP), sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão ou Entidade participante, observado a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão da contratação.
- 6.3. O Órgão Gerenciador aplicará as penalidades decorrentes do descumprimento do acordo pactuado em Ata, ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações, desde que garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 6.4. A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços, pertence ao Órgão ou entidade participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.
- 6.5. Em conformidade com a legislação, o Órgão ou Entidade participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão e as empresas (fornecedores) contratadas através deste registro, conforme requisitos estabelecidos na legislação.
- 6.6. A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Ordem de Fornecimento com a sua respectiva ciência, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.9. As comunicações entre o Órgão ou Entidade participante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10. O Órgão ou Entidade participante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.11. O contratado deverá manter preposto para representá-lo na execução do contrato.
 - 6.11.1. indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



- 6.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.15. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.20. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 6.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.
- 6.26. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.27. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto:

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, exceção os produtos perecíveis com entregas diárias ou conforme demanda da Contratante:

7.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última o fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na proposta vencedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 7.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- 7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 7.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da legislação aplicada, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto houver pendência a ser solucionadas, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. Da liquidação:
- 7.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 7.7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite da contratação direta;
- 7.7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.7.3.1. o prazo de validade;
- 7.7.3.2. a data da emissão;
- 7.7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.7.3.5. o valor a pagar; e
- 7.7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.7.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.8. Do prazo de pagamento:

7.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.9. Forma de pagamento:

7.9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Da cessão de crédito:

7.10.1. As cessões de créditos serão vedadas, a CONTRATANTE pagará os créditos devidos apenas a CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório conforme edital, com fundamento nas hipóteses previstas no artigo 7º, do Decreto nº 104 de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preço, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para futura e eventual contratação, será estimada, conforme total geral, apostos no Estudo Técnico Preliminar.

10. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

- 10.1. Não se aplica índices de reajustes.
- 10.2. O preço unitário dos itens contratados, serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do contrato.
- 10.3. O preço unitário de cada item registrado será o constante da proposta realinhada ao valor final obtido na disputa de lances, se caso houver, ou valor da proposta reajustada da empresa vencedora do Registro de preços.
- 10.4. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, salários, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratado.
- 10.5. Os preços unitários dos itens registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços/bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 17, do Decreto nº 104 de 2014, observadas as disposições da legislação vigente/aplicada.
- 10.6. Quando o preço unitário do item registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço aos valores praticados pelo mercado, conforme artigo 18, do Decreto nº 104 de 2014:
 - 10.6.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço unitário ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 10.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço unitário do item registrado, o Fornecedor mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá conforme artigo 19, do Decreto nº 104 de 2014:
 - 10.7.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da contratação para fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 10.7.2. Convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 10.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e que serão disponibilizados nos autos do processo administrativo.
- 11.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Luziânia - GO, 19 de junho de 2023.

Douglas Fernandes de Oliveira

Diretor Administrativo e Gestão Escolar





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item



ANEXO I

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO




APÊNDICE A – ESPECIFICAÇÕES

It.	Descrição	Especificação	Unidade medida	Quant
1	Armário escritório alto fechado com duas portas 2 portas  Imagem ilustrativa	Armário escritório alto fechado com duas portas em MDP ou MDF, dotado de duas prateleiras, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor nogal sevilha e preto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura 1.610 mm, largura 800 mm e profundidade 450 mm. CARACTERÍSTICAS: Fabricado em MDP ou MDF linha 40 mm, com tampo de 40 mm encabeçado (Engrossado) e laterais, fundo, portas e rodapé frontal com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, nas cores nogal sevilha em portas e tampo superior e na cor preto laterais, fundo e rodapé frontal, com sapatas niveladoras de altura, manual de Montagem, tampo encabeçado, sistema de tranca das portas com 02 chaves e 02 bandejas Reguláveis. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Unidade	10
2	Armário em aço 2 portas 4 prateleiras  Imagem ilustrativa	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA: Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação	Unidade	72






3	<p>Arquivo em aço</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERNCIAS:</p> <p>Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação</p>	Unidade	50
4	<p>Cadeira fixa estofada</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>	Unidade	260
5	<p>Cadeira giratória</p>	<p>Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de</p>	Unidade	72






		<p>30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</p> <p>Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes</p>		
6	<p>Cadeira giratória tipo diretor</p> 	<p>A cadeira diretor com assento estofado com alta qualidade de espuma injetada gomada que proporciona maior conforto aos usuários que permanecem muitas horas sentados.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Altura máxima de 1070mm +/- 50 mm, largura de 610mm +/- 50 mm, e profundidade de 570 +/- 10mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Assento em espuma injetada confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada/Gomadas (Gomado se refere a espumas que possuem um design com sobressalente) ou Nobres, como são conhecidas, são fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³, proporcionando conforto prolongado e durabilidade ao assento. Tipo de encosto diretor, revestimento em tela mesh, base giratória nylon, regulagem de altura dos braços e altura do assento, cor preto, capacidade de carga de 120kg,</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes</p>	Unidade	10
7	<p>Cadeira giratória tipo presidente</p> 	<p>A cadeira presidente com assento estofado com alta qualidade de espuma injetada gomada que proporciona maior conforto aos usuários que permanecem muitas horas sentados.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Altura máxima de 1310mm +/- 50 mm, largura de 680mm +/- 50 mm, e profundidade de 570 +/- 10mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Assento em espuma injetada confeccionada com Sistema de Poliuretano, as espumas Injetada/Gomadas (Gomado se refere a espumas que possuem um design com sobressalente) ou Nobres, como são conhecidas, são fabricadas com uma densidade mínima de 55Kg/m³, proporcionando conforto prolongado e durabilidade ao assento. Tipo de encosto presidente,</p>	Unidade	10







		<p>revestimento em tela mesh, base giratória nylon, regulagem de altura dos braços, altura do assento e inclinação, cor preto, capacidade de carga de 120kg.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes</p>		
8	<p>Cadeira universitária com prancheta escamoteável</p> 	<p>Cadeira universitária com braço fixo e prancheta escamoteável, com assento e encontro estofado.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Assento: Largura 490mm, profundidade 490mm +/- 10mm; Encosto: Largura 460mm x altura 480mm +/- 10mm; Altura do Assento: 580mm +/- 10mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Cadeira universitária com braço fixo e prancheta escamoteável: Com braços dos dois lados, Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, espaldar médio em madeira compensada de 12mm, com espuma injetada de 45mm, interligados por lâmina de união, revestimento em tecido cor cinza. Estrutura fixa de 04 pés de ferro 3/4. Pintura epóxi na cor preta, capacidade de carga suportado até 120 kg.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes</p>	Unidade	100
9	<p>Estante para livro</p> 	<p>Estante para livro em aço com 12 prateleiras com reforço; para biblioteca.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Altura 1980 mm x profundidade 580 mm x largura 965 mm;</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Estante dupla face para biblioteca com prateleiras em chapa 24 e colunas em chapa 14; Capacidade de carga de 55 Kg por prateleira; Pintura eletrostática a pó, com garantia de excelente acabamento e durabilidade; Cor: Cinza ou Branca.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação</p>	Unidade	10
10	<p>Mesa de reunião 2000 mm x 950 mm</p> 	<p>Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Tampo retangular: 2000 mm x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os</p>	Unidade	30





		<p>encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>		
11	<p>Mesa de reunião diretoria</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Mesa de reunião diretoria com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor nogal sevilha e preto.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Altura 750 mm, largura 3200 mm e profundidade 1200 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Fabricado em MDP ou MDF, com tampo de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, nas cores nogal sevilha e preto, sapatras niveladoras de altura e manual de Montagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	10
12	<p>Mesa de trabalho</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, com gavetas, montada sobre suporte metálico com dois pés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Tampo retangular: 1200x600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatras reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	Unidade	100
13	<p>Mesa de escritório com gaveteiro suspenso</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Mesa de escritório com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, na cor nogal sevilha e preto, com gavetas suspenso.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Altura 735 mm, largura 1500 mm e profundidade 600 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Fabricado em MDP ou MDF, com espessura do tampo de 40 mm encabeçado (Engrossado) e com espessura de 25 mm para pés e travessa, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor nogal Sevilha para tampo, travessa e gaveteiro suspenso e na cor preto nos pés, com sapatras niveladoras de altura, manual de Montagem, tampo encabeçado e tranca com 02 chaves no gaveteiro.</p>	Unidade	10






		<p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>		
14	<p>Mesa de escritório em “L” com gaveteiro</p> 	<p>Mesa de escritório em “L” com gaveteiro em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, na cor nogal sevilha e preto.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Altura 735 mm, largura em “L” de 1500 mm por 1500 mm e profundidade 500 mm. Dimensões do gaveteiro: largura de 450 mm e profundidade de 400 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Fabricado em MDP ou MDF, com espessura do tampo da mesa, mesa auxiliar e gaveteiro de 40 mm encabeçado (Engrossado) e com espessura de 25 mm para pés e travessa, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na cor nogal sevilha para tampo da mesa, tampo da mesa auxiliar, travessa e na cor preto nos pés, gaveteiro com três gavetas na cor nogal sevilha e laterais na cor preto e tampo encabeçado e tranca com 02 chaves no gaveteiro, com sapatas niveladoras de altura, manual de Montagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	10
15	<p>Quadro de avisos em metal</p> 	<p>Quadro em metal para fixação de avisos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm;</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação</p>	Unidade	72
16	<p>Sofá 2 lugares</p> 	<p>Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grameadores pneumáticos. Espumas de poliuretano: Assento: Densidade D-23. Braço: Densidade D-20. Encostos: Densidade D-20</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes</p>	Unidade	10
17	<p>Armário baixo 2 portas</p> 	<p>Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm;</p>	Unidade	10





		<p>Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm;</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada. Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>		
18	<p>Equipamento psicomotricidade – degraus e rampas</p> 	<p>Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvín; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	Unidade	5
19	<p>Equipamento psicomotricidade – lombadinha</p> 	<p>Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p>	Unidade	5


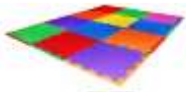




		<p>Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>		
20	<p>Equipamento psicomotricidade – piscina de bolinhas</p> 	<p>Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	Unidade	5
21	<p>Equipamento psicomotricidade – túnel sanfonado</p> 	<p>Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	Unidade	5
22	<p>Estante baixa 2 prateleiras</p> 	<p>Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE:</p> <p>Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo</p>	Unidade	10





		<p>“Hot Melting”.</p> <p>Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS:</p> <p>Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx ¼”.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>		
23	<p>Quadro branco tipo lousa magnético 1200mm x 2000mm</p> 	<p>Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
24	<p>Quadro branco tipo lousa magnético 1200mm x 3000mm</p> 	<p>Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10mm; Espessura: 17mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</p> <p>GARANTIA:</p>	Unidade	300





		Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação		
25	<p>Quadro mural em feltro</p> 	<p>Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
26	<p>Tatame em EVA (placas)</p> 	<p>Tatame em placas Inter travadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Tamanho das placas: 1000 mmx1000mm +/- 10mm; Espessura: 20mm +/- 10mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, silicizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</p> <p>Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; as arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	495
27	<p>Cama empilhável</p> 	<p>Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	50
28	<p>Conjunto de colchonete para repouso (04 unidades)</p> 	<p>Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL,</p>	Conjunto	36





		<p>impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>		
29	<p>Conjunto colchonete para trocador (03 unidades)</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Colchonete de espuma flexível de poliuretano.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Comprimento: 1000 mm +/- 5 mm; Largura: 600 mm +/- 5 mm; Altura: 40 mm +/- 10 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Conjunto	26
30	<p>Cadeira de alimentação</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm;</p> <p>Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	50
31	<p>Armário em aço 16 portas</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura</p>	Unidade	20






		<p>mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</p>		
32	<p>Cadeira fixa</p> 	<p>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empoamento deve ser de d0 /t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	72
33	<p>Mesa para refeição de adulto circular</p> 	<p>Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA:</p> <p>Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30x50mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3” (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30x50mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes</p>	Unidade	18




		metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
34	<p>Balanço 4 lugares</p> 	<p>Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p>Largura: 1800 mm; Altura mínima: 2200 mm; Comprimento: 4400 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela (s) norma (s) pertinente (s). Pé central em aço de 2"x 2,65mm. Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.</p> <p>Parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo ¾"x3". Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. Os parafusos de fixação à base do tipo parabol deverão acompanhar os produtos.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Unidade	5
35	<p>Casa de bonecas</p> 	<p>Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Unidade	2






36	<p>Conjunto de gols desmontável</p> 	<p>Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de três anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Gol: Largura: 820 mm; Altura: 930 mm; Comprimento: 1240 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Bolas: Diâmetro da bola: 210 mm (8"); Tolerância: ±5% (cinco por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol. Laterais inteiriças ou com partes vazadas. Traves desmontáveis. Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca. A rede deverá ser em corda trançada de monofilamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5x5 cm, para evitar a passagem da cabeça da criança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos. Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Conjunto	5
37	<p>Escorregador grande</p> 	<p>Escorregador para crianças a partir de três anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO; Peças multicoloridas; não tóxico; Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Unidade	5
38	<p>Escorregador pequeno</p> 	<p>Escorregador para crianças de um a três anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos</p>	Unidade	5


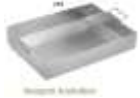




		<p>deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>		
39	<p>Gangorra dupla</p> 	<p>Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Unidade	5
40	<p>Gira gira carrossel</p> 	<p>Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Unidade	5
41	<p>Playground</p> 	<p>Playground para crianças a partir de dois anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 3400 mm; Altura: 2100 mm; Comprimento: 3500 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. Um escorregador tubo com sustentação. Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior. Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo.</p>	Unidade	5




		<p>Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>		
42	<p>Playground em madeira</p> 	<p>Playground de madeira fabricado em eucalipto tratado, para crianças a partir de 6 a 12 anos.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Largura: 5800 mm; Altura: 3100 mm; Comprimento: 7200 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Fabricado em madeira de eucalipto tratado e auto clavado contendo: um modulo deck de 1500 mm x 1200 mm com telhado e para peito nas laterais, com uma rampa de escalada de acesso de corda transada, um escorregador, uma escada de acesso e um balanço duplo; um modulo deck de 1500 mm x 1200mm sem cobertura com para peito nas laterais, rampa de escalada e um escorregador; uma ponte pênsil de 2000 mm de comprimento interligando os dois decks e montagem na unidade escolar.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de montagem e deterioração da madeira</p>	Unidade	10
43	<p>Túnel lúdico</p> 	<p>Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</p>	Unidade	5
44	<p>Amassador de batata em aço inox</p> 	<p>Amassador de batata manual em aço inox.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Comprimento de 250 mm e diâmetro de 90 mm.</p> <p>Características gerais:</p> <p>Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça formato redondo, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças e devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox para o uso em cozinha.</p>	Unidade	200








		<p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>		
45	<p>Assadeira retangular nº 6</p> 	<p>Assadeira de alumínio retangular, com alças, Nº 6</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Comprimento de 500 mm, largura de 340 mm altura 70 mm capacidade de 11,9 litros e espessura de 3,5 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em alumínio polido, linha hotel, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
46	<p>Assadeira retangular nº 8</p> 	<p>Assadeira de alumínio retangular, com alças, Nº 8.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Comprimento de 600 mm, largura de 400 mm altura 80 mm capacidade de 19,2 litros e espessura de 3,5 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em alumínio polido, linha hotel industrial, design retangular, com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
47	<p>Bacia em alumínio nº 30</p> 	<p>Bacia em alumínio redondo, nº 30.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Diâmetro 300 mm, diâmetro do fundo 150 mm, altura 70 mm, profundidade 300mm e capacidade de 2,5 litros</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em liga de alumínio industrial polido, design redondo, com longa durabilidade, não enferruja, fácil higienização, espessura mínima 0,70 mm e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	200
48	<p>Bacia em alumínio nº 40</p> 	<p>Bacia em alumínio redondo, nº 40.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Diâmetro 400 mm, diâmetro do fundo 300 mm, altura 90 mm, profundidade 405 mm e capacidade de 6,7 litros</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em liga de alumínio industrial polido, design redondo, com longa durabilidade, não enferruja, fácil higienização, espessura mínima 0,70 mm e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA:</p>	Unidade	200




		Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.		
49	<p>Bacia em alumínio nº 50</p> 	<p>Bacia em alumínio redondo, nº 50.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Diâmetro 500 mm, diâmetro do fundo 270 mm, altura 110 mm e capacidade de 12 litros</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em liga de alumínio industrial polido, design redondo, com longa durabilidade, não enferruja, fácil higienização, espessura mínima 0,70 mm e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	200
50	<p>Balança digital 30 kg</p> 	<p>Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	30
51	<p>Balança plataforma 150 kg</p> 	<p>Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (<i>Display</i>) digital.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	30
52	<p>Çaçarola em alumínio nº 26</p>	<p>Çaçarolas de alumínio, linha hotel nº 26</p>	Unidade	150



	 <p>imagem ilustrativa</p>	<p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</p> <p>Capacidade de 6,3 litros, diâmetro 260 mm, altura 120 mm e tolerância $\pm 5\%$.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricada em alumínio polido, linha hotel industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido espessura de 5,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>		
53	<p>Caçarola em alumínio nº 30</p>  <p>imagem ilustrativa</p>	<p>Caçarolas de alumínio, linha hotel nº 30</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</p> <p>Capacidade de 9,8 litros, diâmetro 300 mm, altura 140 mm e tolerância $\pm 5\%$.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricada em alumínio polido, linha hotel industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, espessura de 5,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
54	<p>Caçarola em alumínio nº 40</p>  <p>imagem ilustrativa</p>	<p>Caçarolas de alumínio, linha hotel nº 40</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</p> <p>Capacidade de 23,8 litros, diâmetro 400 mm, altura 190 mm e tolerância $\pm 5\%$.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricada em alumínio polido, linha hotel industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido espessura de 5,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	150
55	<p>Caçarola em alumínio nº 50</p>  <p>imagem ilustrativa</p>	<p>Caçarolas de alumínio, linha hotel nº 50</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</p> <p>Capacidade de 41,2 litros, diâmetro 500 mm, altura 210 mm e tolerância $\pm 5\%$.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricada em alumínio polido, linha hotel industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido espessura de 5,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	30
56	<p>Caixa plástica com tampa</p>  <p>imagem ilustrativa</p>	<p>Caixa plástica fechada, com tampa, para mantimentos/Materiais, linha profissional.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Capacidade para 40 litros, altura 200 mm, largura 350 mm, comprimento 550 mm, tolerância $\pm 10\%$. E espessura mínima da parede 2,5 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, cor Incolor, empilhável, design retangular, com tampa do mesmo material e com trava, resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p>	Unidade	100



		Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.		
57	<p>Caixa plástica sem tampa</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Caixa plástica fechada, sem tampa, para mantimentos/Materiais, linha profissional.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Capacidade para 17 litros, altura 92 mm, largura 400 mm, comprimento 605 mm, tolerância $\pm 10\%$. E espessura mínima da parede 2,5 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, cor branca, empilhável, design retangular, com tampa do mesmo material e com trava, resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos, com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização, ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
58	<p>Caldeirão nº 32</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Caldeirão de Alumínio linha hotel nº 32.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Capacidade de 22,5 litros, diâmetro 320 mm, altura 280 mm e tolerância $\pm 10\%$.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricada em alumínio polido, linha hotel industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido, espessura de 5,0 mm, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
59	<p>Caneco em alumínio com cabo baquelite nº 18</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Canecão em alumínio com cabo baquelite, linha hotel nº 18.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Diâmetro 180 mm, altura 180 mm capacidade de 4,5 litros.</p> <p>Características:</p> <p>Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com cabo em baquelite que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2,5 mm e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
60	<p>Carro serviço com 3 planos em inox</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Carro de serviço para transporte de refeições com 3 planos (bandejas) em inox.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Comprimento mínimo 750 mm, largura mínima de 40 mm, altura 900 mm e capacidade por bandeja 100 kg.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>fabricado em estrutura tubular de aço inox de 1" de diâmetro, pés com rodízios de 4", sendo 02 fixos e 02 giratórios e devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox para o uso em cozinha.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	30
61	<p>Centrifuga de frutas</p>	<p>Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm;</p>	Unidade	3







		<p>Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tubo de alimentação e bocal extralargo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos Materiais. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito</p>		
62	<p>Colher de mesa em inox</p> 	<p>Colher de mesa em inox, para uso diário em refeições.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <p>Altura ou comprimento mínimo de 175 mm e espessura mínima de 1,80mm</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Feita totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, concha e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	15.000
63	<p>Concha n° 10</p> 	<p>Concha em alumínio, linha hotel n° 10</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Diâmetro 100 mm, cabo 355 mm e capacidade 250 ml.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em alumínio industrial polido, linha hotel, concha e cabo fixado com rebites do mesmo material, cabo reforçado que garantir maior comodidade, segurança e facilidade no seu manuseio e com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio para cozinha.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	500
64	<p>Copo de polipropileno com alça</p> 	<p>Copo de polipropileno com alça escolar</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE:</p> <p>Capacidade 300 ml, espessura 03 mm, Diâmetro da boca de 77 mm, Base (Ext. 200 mm Base 50 mm), Altura de 85 mm, Aba de 1,5 cm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1º uso, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos), atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, na cor azul, Formato cilíndrico sem dobra, inquebrável, indeformável, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da ANVISA, quanto a metais pesados, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de lavagem em máquina lava louças e durabilidade mínima de 3 anos. Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas à fabricação de utensílios plásticos para contato com Materiais.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota</p>	Unidade	8.000



		fiscal.		
65	<p>Cuscuzeira nº 16</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Cuscuzeira nº 16, alumínio industrial, com base, tampa e alças.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE: Capacidade total 1,2 litros, capacidade até a base 0,3 litros, diâmetro 160 mm e altura 160 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricado em alumínio polido, linha hotel industrial, corpo inteiriço, com base e tampa, com alças laterais em baquelite, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	10
66	<p>Cuscuzeira nº 26</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Cuscuzeira nº 26, linha hotel industrial, com base, tampa e alças.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE: Capacidade total 8,4 litros, capacidade até a base 2,4 litros, diâmetro 260 mm e altura 260 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricado em alumínio polido, linha hotel industrial, corpo inteiriço, com base e tampa, com alças laterais em alumínio, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
67	<p>Cuscuzeira nº 50</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Cuscuzeira nº 50, linha hotel industrial, com base, tampa e alças.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE: Capacidade total 44 litros, capacidade até a base 19 litros, diâmetro 500 mm e altura 500 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricado em alumínio polido, linha hotel industrial, corpo inteiriço, com base e tampa, com alças laterais em alumínio, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	75
68	<p>Descascador manual de legumes</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Descascador manual de Legumes e frutas, 3 em 1 com lâminas em aço inox,</p> <p>DIMENSÕES TOLERÂNCIA: Comprimento 180 mm, largura da lâmina 80 mm e tolerância ±5%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Feito em aço inox AISI 304 ou 430, com duas lâminas e três modos de utilizar para descascar e fatiar. Materiais, possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças e devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox para o uso em cozinha.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	200
69	<p>Escumadeira linha hotel nº 10</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Escumadeira em alumínio, linha hotel nº 10</p> <p>DIMENSÕES: Diâmetro 100 mm e cabo 355 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricado em alumínio industrial polido, linha hotel, espuma e cabo fixado com rebites do mesmo material, cabo reforçado que garantir maior comodidade, segurança e facilidade no seu manuseio e com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio para cozinha.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	500
70	<p>Faca de mesa em inox</p>	<p>Faca de mesa em inox, para uso diário em refeições.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura/comprimento mínimo de 195 mm (total: lâmina e cabo) e espessura mínima: 3,00 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Feita totalmente em aço inoxidável AISI 420, lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso, não deve</p>	Unidade	200



		<p>“emprestar” odor, cor ou gosto aos Materiais e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, lâmina com ponta arredondada e serrilha fina, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina, apresentar o mesmo design da colher e do garfo, de modo a formar conjunto e resistente a máquina lava louça.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>		
71	<p>Facas em inox para cortes 4"</p> 	<p>Facas em inox, para cortes de legumes e frutas, fio liso, tamanho 4 polegadas.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Lâmina de 6 polegadas, altura/comprimento mínimo (cabo + Lâmina) 207 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430, lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado, lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos Materiais e nem contribuir para a adulteração dos mesmos e resistente a máquina lava louças.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	500
72	<p>Facas em inox para cortes</p> 	<p>Facas em inox, para cortes de carne crua, fio liso, tamanho 6 polegadas.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: Lâmina de 6 polegadas, altura/comprimento mínimo (cabo + Lâmina) 274 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Lâmina em aço inox AISI 420 temperado, cabo com perfeita ergonomia, anatômico em propileno atóxico injetável, cabo e lâmina alinhados fabricado em aço AISI 430, lâmina fio liso ou serrilhado, conforme descrição, fabricada em aço inox AISI 420 temperado, lâmina totalmente dentro do cabo, lâmina e cabo alinhados, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos Materiais e nem contribuir para a adulteração dos mesmos e resistente a máquina lava louças.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	500
73	<p>Fogão comercial 4 queimadores com 1 forno</p> 	<p>Fogão comercial de quatro queimadores com um forno, de baixa pressão, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO: Largura máxima*: 790 mm; Profundidade máxima*: 850 mm; Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</p> <p>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA: 2,0 KPa (quilo pascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilo pascal) no caso de GLP.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Fogão comercial central de quatro queimadores (bocas). Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”. Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento</p>	Unidade	15



		<p>lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldados à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. ☒ Conjunto de guias corredeças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. dois queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora Conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E dois queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h. Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível</p> <p>DIMENSÕES DO FORNO:</p> <p>Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 300 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO:</p> <p>Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corredeças em arame de aço inox, com perfil de seção circular $\varnothing=1/4"$. Distância máxima de 50 mm entre arames.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante / contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
74	Fogão comercial 6 queimadores	Fogão comercial de seis queimadores com um forno, de baixa pressão, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.	Unidade	20



com 1 forno



Imagem ilustrativa

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO:

Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima*: 1200 mm; Profundidade máxima*: 850 mm; Grelhas mínimo: 300 mmx300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA:

2,0 KPa (quilo pascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilo pascal) no caso de GLP.


CARACTERÍSTICAS:

Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldados à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora

Conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.

Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém



		<p>aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p>DIMENSÕES DO FORNO:</p> <p>Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 300 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO:</p> <p>Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas:</p> <p>400 mmx400 mm +/- 5 mm.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
75	<p>Forno elétrico 70 litros</p> 	<p>Forno elétrico com capacidade de 70 litros.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura 390 mm, largura de 637 mm, profundidade 465 mm e capacidade de 70 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Equipamento com revestimento interno com pintura esmaltada, seletor de temperatura com faixas de 90° C. a 230°C, função temporizador de até 60 minutos, seletor de funções: modo desligado, resistência superior, resistência inferior, resistência inferior mais superior; Rotisserie mais resistência inferior e superior; Sistema de Rotisserie; luz interna, com grelha e assadeira com revestimento esmaltado e Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		30
76	<p>Freezer horizontal 2 portas</p> 	<p>Freezer horizontal, com duas tampas, com puxadores e chave de segurança.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Capacidade Líquida 546 litros, largura 1665 mm, altura 944 mm e profundidade 690 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Equipamento com dupla ação, refrigerador e conservador de congelados, com duas tampas com puxadores e chave de segurança, classificação energética máxima de congelamento rápido, faixa temperatura de 2 a 8° C e – 18 a – 22° C, dreno frontal, função freezer ou refrigerador, controle de temperatura termostato no painel frontal, gabinete externo em aço com tratamento anticorrosivo, cor branca, gabinete interno em aço esmaltado, pés com rodízios e trava de segurança e Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de</p>	Unidade	15





		assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
77	<p>Freezer vertical comercial 450 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE:</p> <p>Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de Materiais, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	5
78	<p>Frigideira de alumínio com cabo baquelite - nº 38</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Frigideira de alumínio com cabo baquelite, linha hotel nº 38.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Diâmetro 380 mm, altura 60 mm capacidade de 5,3 litros e espessura de 2,5 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com cabo em baquelite que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2,5 mm e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	10
79	<p>Garfo de mesa em inox</p>	<p>Garfo de mesa em inox, para uso diário em refeições</p>	Unidade	200



		<p>DIMENSÕES MÍNIMAS:</p> <p>Altura/comprimento mínimo de 170 mm e espessura mínima de 1,60mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Feito totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18/10, dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco, com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez, não tóxica estável e não absorvente sob condições de uso, não deve “emprestar” odor, cor ou gosto aos Materiais e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e construídos de forma a garantir durabilidade e resistência, com vistas à finalidade a que se destina, apresentar o mesmo design da colher e da faca, de modo a formar conjunto e resistente a máquina lava louças.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>		
80	<p>Garrafa térmica 1 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Garrafa térmica revertida em inox com bomba de pressão e capacidade de 1 litros.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura 320 mm, largura de 113 mm, comprimento 167 mm e capacidade de 1 litro.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Com alça para transporte, conservar líquidos quente/frio, com sistema de Bomba de pressão para servir com Jato forte, estabilizado e sistema que evita pingos, revestimento externo em aço inox, com tampa, base e alça em material plástico atóxico na cor preta, Isolamento térmico com ampola de vidro e conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	20
81	<p>Garrafa térmica 1,8 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Garrafa térmica revertida em inox com bomba de pressão e capacidade de 1,8 litros.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura 367 mm, largura de 135 mm, comprimento 152 mm e capacidade de 1,8 litro.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Com alça para transporte, conservar líquidos quente/frio, com sistema de Bomba de pressão para servir com Jato forte, estabilizado e sistema que evita pingos, revestimento externo em aço inox, com tampa, base e alça em material plástico atóxico na cor preta, Isolamento térmico com ampola de vidro e conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	10
82	<p>Geladeira linha branca frost free 410 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE:</p> <p>Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante /</p>	Unidade	15




		contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
83	<p>Geladeira vertical industrial 4 portas</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE:</p> <p>Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frost-free” (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa</p> <p>22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ HP, monofásico 220 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante / contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	5
84	<p>Jarra de plástico 3 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Jarra de plástico graduada com tampa capacidade de 3 litros.</p> <p>DIMENSÕES ESTIMADAS:</p> <p>Comprimento 203 mm, largura 143 mm, altura 262 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em polipropileno, design cilíndrico, alça resistente e confortável, com marcador de volume graduado, com bico para despejo, corpo e tampa fabricado do mesmo material, passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil e devem atender as normas técnicas de referência</p>	Unidade	200






		<p>relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com Materiais.</p> <p>Garantia:</p> <p>Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>		
85	<p>Jarra de plástico 5 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Jarra de plástico graduada com tampa capacidade de 5 litros.</p> <p>DIMENSÕES ESTIMADAS:</p> <p>Comprimento 238 mm, largura 194 mm, altura 282 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>Fabricado em polipropileno, design cilíndrico, alça resistente e confortável, com marcador de volume graduado, com bico para despejo, corpo e tampa fabricado do mesmo material, passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil e devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de materiais plásticos para contato com Materiais.</p> <p>Garantia:</p> <p>Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	200
86	<p>Liquidificador comercial 4 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar Materiais leves com adição de líquido.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 660 mm; Largura máxima: 290 mm; Profundidade máxima: 280 mm; Capacidade volumétrica: 4 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	30
87	<p>Liquidificador comercial 8 litros</p>	<p>Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar Materiais leves com adição de líquido.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p>	Unidade	20









	 <p>Imagem Ilustrativa</p>	<p>Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante / contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
88	<p>Liquidificador industrial 15 litros</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p>	<p>Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar Materiais leves com adição de líquido em de grandes quantidades.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	10
89	Luva térmica para cozinha	<p>Luva térmica para cozinha industrial, cinco dedos com resistência de 350° Celsius.</p> <p>DIMENSÕES:</p>	Unidade	500



	 <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Tamanho longo com comprimento \pm 50 cm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>EPI de segurança, confeccionado em tecido especial antichamas, tratamento impermeabilizante industrial, forração destacável com uma camada de não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão. Gramatura extra fornece uma barreira de calor excelente para lidar com temperaturas de até 350C. Sua parte externa é confeccionada em tecido especial com tratamento impermeabilizante em silicone que não permite líquidos, inclusive óleo, transpasse para o interior da luva, o que a torna lavável e de fácil higienização. Normas Técnicas: BS EN 420:2003 - A1:2009 - BS EN 407:2004</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>		
90	<p>Micro-ondas linha branca 30 litros</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Forno de micro-ondas linha branca.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V; Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	80
91	<p>Multiprocessador de Materiais industrial</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Multiprocessador de Materiais industrial, com 7 discos para ralar, desfiar e fatiar.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA:</p> <p>Diâmetro/ largura 290 mm, Altura 580 mm; Profundidade 520 mm e tolerância \pm 5%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Fabricado em estrutura aço inox e alumínio fundido. Bocal de alimentação extra largo para acomodar grandes quantidades de Materiais e o empurrado. Com 7 disco de 203 mm, capacidade de realizar cortes combinados, que proporcionam diversos tipos de cortes de legumes, verduras e Materiais, com corte palito, raladores de 3, 5 e 8 mm e fatiadores de 1 e 3 mm. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor de 0,5 cv com potência mínima de 600W e rotação de 380 RPM. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	80
92	<p>Panela de pressão 20 litros</p>	<p>Panela de pressão com fechamento externo asas/asa e cabo de baquelite, com capacidade de 20 litros.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA:</p> <p>Diâmetro 305 mm, altura 285 mm e tolerância \pm 10%</p>	Unidade	100



		<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais em baquelite, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza, válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca), válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa e com pino de alívio.</p> <p>Garantia Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>		
93	<p>Panela de pressão 4,5 litros</p> 	<p>Diâmetro 165 mm e altura 150 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais em baquelite, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza, válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca), válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa e com pino de alívio</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	150
94	<p>Panela de pressão 12 litros</p> 	<p>Diâmetro 305 mm, altura 170 mm e tolerância $\pm 10\%$</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial. Com alças ou com alça e cabo laterais em baquelite, anatômicos, atóxicos e antitérmicos. Com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza, válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca), válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa e com pino de alívio.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	100
95	<p>Passador de macarrão (escorredor) nº 35</p> 	<p>Passador de macarrão linha hotel nº 35 (escorredor de massa).</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE: Diâmetro 350 mm, altura 140 mm capacidade de 11,5 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%) e devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	80
96	<p>Passador de macarrão (escorredor) nº 45</p> 	<p>Passador de macarrão linha hotel nº 35 (escorredor de massa).</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE: Diâmetro 450 mm, altura 170 mm capacidade de 22 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, tipo tacho, com pé e asas de alumínio, furado com furo grosso, espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%) e devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.</p>	Unidade	80
97	<p>Prato fundo em polipropileno</p> 	<p>Prato fundo em polipropileno para alimentação escolar</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE: Diâmetro boca 195 mm e base 127 mm, altura 32 mm espessura 2,5 mm, capacidade de 600 ml e Tolerância +/-10%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1º uso, com abas, paredes internas e externas</p>	Unidade	8.000






		lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, empilhável, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos), atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados, acabamento fosco ou micro texturizado, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, possibilidade de reposição, possibilidade de lavagem em máquina lava louças, cor azul, passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil e devem atender às especificações técnicas e normas relativas a fabricação de utensílios plásticos para contato com Materiais. GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.		
98	Ralador em aço inox 	Ralador manual com quatro faces em aço inox. DIMENSÕES MÍNIMAS: dimensões de 240 mm, altura 110 mm e altura das faces 80 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, oferece diferentes cortes, fatiando e ralando legumes e verduras em fios grossos, médios e finos. possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças e devem atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de inox para o uso em cozinha. GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unidade	100
99	Tábua de corte de Materiais (cor amarela) 	Placa ou tábua de corte, com padrão internacional na cor amarela para corte de aves. DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 500 mm, largura 300mm e espessura 15 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construída em polipropileno virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unidade	100
100	Tábua de corte de Materiais (cor verde) 	Placa ou tábua de corte, com padrão internacional na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras. DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 500 mm, largura 300mm e espessura 15 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construída em polipropileno virgem e inodora, com aditivo bactericida, com canaleta para escoamento de líquidos, fácil higienização e resistente a produtos químicos, resistência contra deformações, impactos e quedas. com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização e ser passível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. GARANTIA: Doze meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	Unidade	100
101	Aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's 	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTU's. DIMENSÕES: Unidade interna - evaporadora Altura máxima: 330 mm; Largura máxima: 1050 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 700 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 400 mm. CARACTERÍSTICAS: Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos	Unidade	15





		<p>compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.171</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
L02	<p>Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's</p> 	<p>Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Unidade interna - evaporadora</p> <p>Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm.</p> <p>Unidade externa - condensadora</p> <p>Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	15
L03	<p>Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's</p> 	<p>Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 BTU`s.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Unidade interna - evaporadora</p> <p>Altura máxima: 235 mm; Largura máxima: 1645 mm; Profundidade máxima: 675 mm.</p> <p>Unidade externa - condensadora</p> <p>Altura máxima: 1271 mm; Largura máxima: 869 mm; Profundidade máxima: 325 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	6
L04	<p>Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's</p>	<p>Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTU`s inverter.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Unidade interna - evaporadora</p>	Unidade	15





		<p>Altura máxima: 285 mm; Largura máxima: 850 mm; Profundidade máxima: 220 mm com variação de +/- 10%. (Dez por cento).</p> <p>Unidade externa - condensadora</p> <p>Altura máxima: 548 mm; Largura máxima: 720 mm; Profundidade máxima: 295 mm com variação de +/- 10%. (Dez por cento).0</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Classificação do INMETRO – A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a. Filtro anti-bactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.173</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
L05	<p>Caixa de som</p>  <p><small>Imagem ilustrativa</small></p>	<p>Caixa de som amplificada multiuso, portátil com alça retrátil e rodízios que facilita no transporte, bateria interna 12v, alto falante de no mínimo de 15 polegadas com potência de 700W RMS som potente, com alta qualidade e performance. Com Bluetooth e função TWS permite conectar duas Caixas Amplificadas CM-700 (Produto A e produto B) do mesmo modelo via Bluetooth, de forma que ambos reproduzam as mesmas faixas de reprodução simultaneamente. e entradas para conectar microfone, Pen Drive, MP3, MP4 e instrumentos musicais.</p> <p>DIMENSÕES ESTIMADAS:</p> <p>Altura de 700 mm, largura de 420 mm e profundidade de 390 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Painel frontal: com mínimo uma entrada USB que suporte pen drive de até 32 GB; uma entrada de microfone, que prioriza saída do som do microfone, ao mesmo tempo que reproduz som em segundo plano; entrada auxiliar RCA estéreo (plugue P2); modo display que alterna as entradas auxiliar, Bluetooth, Rádio FM e USB e botões de ajuste de graves, agudos e volume. Painel traseiro: com antena de FM; botões independentes de ajustes de eco, volume de entrada do microfone (MIC IN) e volume de entrada de instrumento (AUX IN); Entradas de auxiliar instrumentos musicais (para plugue P10) e microfone (para plugue p10);</p> <p>entrada e saída de áudio RCA estéreo; entrada 12V DC para ligar bateria externa; chave liga/desliga e entrada do cabo de força (bivolt 127V – 220V AC 50/60Hz) automática. Base com entrada para pedestal padrão para caixa de som com encaixe de 35 mm e Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2:50 horas com carga completa.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	70
L06	<p>Carro coletor de lixo 120 litros</p>  <p><small>Imagem ilustrativa</small></p>	<p>Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 950 mm; Largura máxima: 480 mm; Profundidade máxima: 555 mm; Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para</p>	Unidade	20




		<p>oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>		
L07	<p>Conjunto lixeira coleta seletiva</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p>	<p>Conjunto composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: Um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.</p> <p>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR ESTIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. Aditivação extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	5
L08	<p>Lixeira com pedal 50 litros</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p>	<p>Lixeira 50 litros com pedal.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti-UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <p>Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	Unidade	50
L09	<p>Projeto multimídia 3.400 lumens</p>  <p>Imagem Ilustrativa</p>	<p>Projeto multimídia com sistema de projeção de tecnologia 3LCD de 3 chips, resolução de 1024 x 768 (XGA) e até 3.400 lumens para luz colorida e luz branca, com controle remoto.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>Altura de 87 mm, largura de 302 mm e profundidade de 249 mm e peso de 2,7 Kg.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Sistema de projeção tecnologia 3LCD de 3 chips, q Método de projeção com montagem frontal,</p>	Unidade	70



		<p>traseira e no teto; Método de condução com matriz ativa TFT de polissilício; com 786.432 pixel pontos (1024 x 768) x 3; Brilho saída de luz colorida de 3400 lumens e luz branca de 3400 lumens; Proporção da tela de 4: 3, com resolução de 1024 x 768 (XGA); lâmpada de 210 W UHE com vida útil de até 12.000 horas no modo ECO e até 6.000 horas no modo normal; Tamanho da tela de 30" a 350" e distância projetada de 0,76 a 7,62 m; O projetor é compatível com computadores PC e Mac®; Relação de contraste de até 15.000: 1; Processamento de cores de 10 bits com reprodução de até 1,07 bilhão de cores; conexões de entrada VGA, HDMI, USB-B e Vídeo e áudio componentes RCA e ; Alto falante interno de 5W; Temperatura de trabalho de 5 ° a 35 ° C e Tensão da fonte de alimentação bivolt de 100 - 240 VCA ± 10%, 50/60 Hz CA.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>		
L10	<p>Purificador de água</p> 	<p>Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE ESTIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 litro/hora.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 M.C.A (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, com probatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem:220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/ contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	50
L11	<p>Tela para projeto retrátil tripé</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	<p>Tela de projeção retrátil com tripé.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>Altura máxima do tripé: 315 cm; Largura da área de projeção: 244 cm; altura da área de projeção: 183 cm e largura do estojo: 253,2cm com variação de +/- 10%. (Dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>A tela em tecido Matte White composto de laminado de PVC com sustentação em poliéster que oferece uma absorção maior de luz garantindo um ganho em sua imagem projetada, constas com uma camada preta "Black Out", evitando que a luz atravesse o material e absorva mais luz.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>	Unidade	65
L12	<p>Televisor 50"</p>	<p>Smart TV 50 polegadas com acesso à internet.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>Altura máxima: 650 mm; Largura máxima: 1.120 mm; Profundidade máxima: 200 mm com variação</p>	Unidade	20



		<p>de +/- 10%. (Dez por cento).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>		
13	<p>Ventilador de parede</p> 	<p>Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:</p> <p>Diâmetro entre 500 mm a 600 mm; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%).</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s W/m para as velocidades. Vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m³/s; - Média: 0,37 m³/s; - Mínima: 0,33 m³/s. Deverá possuir motor elétrico “monovolt”. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	Unidade	200

Luziânia - GO, 19 de junho de 2023.

Douglas Fernandes de Oliveira

Diretor Administrativo e Gestão Escolar



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I - APÊNDICE II

PLANILHA PARAMETRO DE PREÇOS

It.	Produto/serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário	Total
1	Armário escritório alto fechado 2 portas	Unidade	10	R\$ 1.274,47	R\$ 12.744,70
2	Armário em aço 2 portas 4 prateleiras	Unidade	72	R\$ 2.125,10	R\$ 153.007,20
3	Arquivo em aço	Unidade	50	R\$ 1.493,90	R\$ 74.695,00
4	Cadeira fixa estofada	Unidade	260	R\$ 175,12	R\$ 45.531,20
5	Cadeira giratória	Unidade	72	R\$ 460,95	R\$ 33.188,40
6	Cadeira giratória tipo diretor	Unidade	10	R\$ 926,34	R\$ 9.263,40
7	Cadeira giratória tipo presidente	Unidade	10	R\$ 1.202,70	R\$ 12.027,00
8	Cadeira universitária com prancheta escamoteável	Unidade	100	R\$ 593,56	R\$ 59.356,00
9	Estante para livro	Unidade	10	R\$ 990,31	R\$ 9.903,10
10	Mesa de reunião 2000 mm x 950 mm	Unidade	30	R\$ 1.078,99	R\$ 32.369,70
11	Mesa de reunião diretoria	Unidade	10	R\$ 1.283,00	R\$ 12.830,00
12	Mesa de trabalho	Unidade	100	R\$ 607,94	R\$ 60.794,00
13	Mesa de escritório com gaveteiro suspenso	Unidade	10	R\$ 920,06	R\$ 9.200,60
14	Mesa de escritório em "L" com gaveteiro	Unidade	10	R\$ 1.823,23	R\$ 18.232,30
15	Quadro de avisos em metal	Unidade	72	R\$ 985,19	R\$ 70.933,68
16	Sofá 2 lugares	Unidade	10	R\$ 1.188,63	R\$ 11.886,30
17	Armário baixo 2 portas	Unidade	10	R\$ 813,85	R\$ 8.138,50
18	Equipamento psicomotricidade – degraus e rampas	Unidade	5	R\$ 2.226,75	R\$ 11.133,75
19	Equipamento psicomotricidade – lombadinha	Unidade	5	R\$ 2.005,05	R\$ 10.025,25
20	Equipamento psicomotricidade – piscina de bolinhas	Unidade	5	R\$ 2.262,72	R\$ 11.313,60
21	Equipamento psicomotricidade – túnel sanfonado	Unidade	5	R\$ 778,01	R\$ 3.890,05
22	Estante baixa 2 prateleiras	Unidade	10	R\$ 910,91	R\$ 9.109,10
23	Quadro branco tipo lousa magnético 1200 mm x 2000 mm	Unidade	100	R\$ 1.091,41	R\$ 109.141,00



24	Quadro branco tipo lousa magnético 1200 mm x 3000mm	Unidade	300	R\$ 1.561,77	R\$ 468.531,00
25	Quadro mural em feltro	Unidade	100	R\$ 276,08	R\$ 27.608,00
26	Tatame em EVA (placas)	Unidade	495	R\$ 50,21	R\$ 24.853,95
27	Cama empilhável	Unidade	50	R\$ 348,94	R\$ 17.447,00
28	Conjunto de colchonete pararepouso (04 unidades)	Conjunto	36	R\$ 749,27	R\$ 26.973,72
29	Conjunto colchonete paratrocador (03 unidades)	Conjunto	26	R\$ 294,40	R\$ 7.654,40
30	Cadeira de alimentação	Unidade	50	R\$ 572,04	R\$ 28.602,00
31	Armário em aço 16 portas	Unidade	20	R\$ 2.368,14	R\$ 47.362,80
32	Cadeira fixa	Unidade	72	R\$ 183,00	R\$ 13.176,00
33	Mesa para refeição de adulto circular	Unidade	18	R\$ 784,84	R\$ 14.127,12
34	Balanço 4 lugares	Unidade	5	R\$ 5.275,73	R\$ 26.378,65
35	Casa de bonecas	Unidade	2	R\$ 4.275,59	R\$ 8.551,18
36	Conjunto de gols desmontável	Conjunto	5	R\$ 233,72	R\$ 1.168,60
	Escorregador grande	Unidade	5	R\$ 1.786,35	R\$ 8.931,75
38	Escorregador pequeno	Unidade	5	R\$ 1.562,18	R\$ 7.810,90
39	Gangorra dupla	Unidade	5	R\$ 686,68	R\$ 3.433,40
40	Gira gira carrossel	Unidade	5	R\$ 2.006,52	R\$ 10.032,60
41	Playground	Unidade	5	R\$ 9.615,71	R\$ 48.078,55
42	Playground em madeira	Unidade	10	R\$ 27.128,07	R\$ 271.280,70
43	Túnel lúdico	Unidade	5	R\$ 6.098,37	R\$ 30.491,85
44	Amassador de batata em aço inox	Unidade	200	R\$ 75,03	R\$ 15.006,00
45	Assadeira retangular nº 6	Unidade	100	R\$ 246,99	R\$ 24.699,00
46	Assadeira retangular nº 8	Unidade	100	R\$ 353,94	R\$ 35.394,00
47	Bacia em alumínio nº 30	Unidade	200	R\$ 43,26	R\$ 8.652,00
48	Bacia em alumínio nº 40	Unidade	200	R\$ 62,80	R\$ 12.560,00
49	Bacia em alumínio nº 50	Unidade	200	R\$ 91,28	R\$ 18.256,00



50	Balança digital 30 kg	Unidade	30	R\$ 1.013,50	R\$ 30.405,00
51	Balança plataforma 150 kg	Unidade	30	R\$ 1.703,77	R\$ 51.113,10
52	Caçarola em alumínio nº 26	Unidade	150	R\$ 177,12	R\$ 26.568,00
53	Caçarola em alumínio nº 30	Unidade	100	R\$ 226,86	R\$ 22.686,00
54	Caçarola em alumínio nº 40	Unidade	150	R\$ 355,36	R\$ 53.304,00
55	Caçarola em alumínio nº 50	Unidade	30	R\$ 530,19	R\$ 15.905,70
56	Caixa plástica com tampa	Unidade	100	R\$ 194,11	R\$ 19.411,00
57	Caixa plástica sem tampa	Unidade	100	R\$ 95,22	R\$ 9.522,00
58	Caldeirão nº 32	Unidade	100	R\$ 307,29	R\$ 30.729,00
59	Caneco em alumínio com cabo baquelite nº 18	Unidade	100	R\$ 115,25	R\$ 11.525,00
60	Carro serviço com 3 planos em inox	Unidade	30	R\$ 1.830,33	R\$ 54.909,90
61	Centrifuga de frutas	Unidade	3	R\$ 928,99	R\$ 2.786,97
62	Colher de mesa em inox	Unidade	15.000	R\$ 4,64	R\$ 69.600,00
63	Concha nº 10	Unidade	500	R\$ 40,43	R\$ 20.215,00
64	Copo de polipropileno com alça	Unidade	8.000	R\$ 8,36	R\$ 66.880,00
65	Cuscuzeira nº 16	Unidade	10	R\$ 173,01	R\$ 1.730,10
66	Cuscuzeira nº 26	Unidade	100	R\$ 181,06	R\$ 18.106,00
67	Cuscuzeira nº 50	Unidade	75	R\$ 654,04	R\$ 49.053,00
68	Descascador manual de legumes	Unidade	200	R\$ 18,31	R\$ 3.662,00
69	Escumadeira linha hotel nº 10	Unidade	500	R\$ 34,87	R\$ 17.435,00
70	Faca de mesa em inox	Unidade	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
71	Facas em inox para cortes 4"	Unidade	500	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
72	Faca em inox para cortes 6"	Unidade	500	R\$ 75,73	R\$ 37.865,00
73	Fogão comercial 4 queimadores com 1 forno	Unidade	15	R\$ 2.765,41	R\$ 41.481,15
74	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno	Unidade	20	R\$ 4.779,51	R\$ 95.590,20



75	Forno elétrico 70 litros	Unidade	30	R\$ 1.745,31	R\$ 52.359,30
76	Freezer horizontal 2 portas	Unidade	15	R\$ 4.820,01	R\$ 72.300,15
77	Freezer vertical comercial 450 litros	Unidade	5	R\$ 7.209,33	R\$ 36.046,65
78	Frigideira de alumínio com cabo baquelite - nº 38	Unidade	10	R\$ 165,17	R\$ 1.651,70
79	Garfo de mesa em inox	Unidade	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
80	Garrafa térmica 1 litros	Unidade	20	R\$ 99,64	R\$ 1.992,80
81	Garrafa térmica 1,8 litros	Unidade	10	R\$ 187,97	R\$ 1.879,70
82	Geladeira linha branca 410 litros	Unidade	15	R\$ 4.678,19	R\$ 70.172,85
83	Geladeira vertical industrial 4 portas	Unidade	5	R\$ 9.320,42	R\$ 46.602,10
84	Jarra de plástico 3 litros	Unidade	200	R\$ 44,77	R\$ 8.954,00
85	Jarra de plástico 5 litros	Unidade	200	R\$ 63,44	R\$ 12.688,00
86	Liquidificador comercial 4 litros	Unidade	30	R\$ 937,56	R\$ 28.126,80
87	Liquidificador comercial 8 litros	Unidade	20	R\$ 1.618,49	R\$ 32.369,80
88	Liquidificador industrial 15 litros	Unidade	10	R\$ 3.104,11	R\$ 31.041,10
89	Luva térmica para cozinha	Unidade	500	R\$ 175,46	R\$ 87.730,00
90	Micro-ondas linha branca 30 litros	Unidade	80	R\$ 1.018,12	R\$ 81.449,60
91	Multiprocessador de Materiais industrial	Unidade	80	R\$ 5.340,03	R\$ 427.202,40
92	Panela de pressão 20 litros	Unidade	100	R\$ 744,16	R\$ 74.416,00
93	Panela de pressão 4,5 litros	Unidade	150	R\$ 163,83	R\$ 24.574,50
94	Panela de pressão 12 litros	Unidade	100	R\$ 544,02	R\$ 54.402,00
95	Passador de macarrão (escorredor) nº 35	Unidade	80	R\$ 173,20	R\$ 13.856,00
96	Passador de macarrão (escorredor) nº 45	Unidade	80	R\$ 245,27	R\$ 19.621,60
97	Prato fundo em polipropileno	Unidade	8.000	R\$ 13,50	R\$ 108.000,00
98	Ralador em aço inox	Unidade	100	R\$ 844,23	R\$ 84.423,00
99	Tábua de corte de Materiais (cor amarela)	Unidade	100	R\$ 157,89	R\$ 15.789,00



100	Tábua de corte de Materiais (cor verde)	Unidade	100	R\$ 157,89	R\$ 15.789,00
101	Aparelho de ar condicionado split 22.000 btu's	Unidade	15	R\$ 4.131,94	R\$ 61.979,10
102	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's	Unidade	15	R\$ 5.382,30	R\$ 80.734,50
103	Aparelho de ar condicionado split 60.000 btu's	Unidade	6	R\$ 10.310,26	R\$ 61.861,56
104	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btu's	Unidade	15	R\$ 2.502,00	R\$ 37.530,00
105	Caixa de som	Unidade	70	R\$ 1.114,08	R\$ 77.985,60
106	Carro coletor de lixo 120 litros	Unidade	20	R\$ 392,74	R\$ 7.854,80
107	Conjunto lixeira coleta seletiva	Unidade	5	R\$ 1.590,50	R\$ 7.952,50
108	Lixeira com pedal 50 litros	Unidade	50	R\$ 197,27	R\$ 9.863,50
109	Projektor multimídia 3.400 lumens	Unidade	70	R\$ 5.338,86	R\$ 373.720,20
110	Purificador de água	Unidade	50	R\$ 1.353,21	R\$ 67.660,50
111	Tela para projeto retrátil tripé	Unidade	65	R\$ 1.207,81	R\$ 78.507,65
112	Televisor 50"	Unidade	20	R\$ 3.313,08	R\$ 66.261,60
113	Ventilador de Parede	Unidade	200	R\$ 357,18	R\$ 71.436,00
TOTAL					R\$ 5.160.193,68

VALOR PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DA ORDEM DE R\$ 5.160.193,68(CINCO MILHÕES E CENTO E SESSENTA MIL E CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Gestão Escolar



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº. _____ com _____ sede _____ a Rua: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 00_/20__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 0__/2023, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

_____, ____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VI

CRENCIAMENTO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____ credenciar o Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. ___/2017**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de _____. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023-FME**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do sócio diretor da empresa)
(nome do socio da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO

PREGÃO PRESENCIAL ___/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para _____, conforme os itens abaixo:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

1. Condições Gerais

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.

1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento



_____, ____ de ____ de ____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

**APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD,
CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor _____ e de outro lado a empresa:

.....CNPJ....., endereço....., neste ato representada pelo Senhor(a)....., portador da carteira de identidade nºe inscrito(a) no CPF sob o nº, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. ____/2023, para Registro de preços para eventual e futuras aquisições de mobiliário e equipamento para atender as demandas das Unidades da Rede Escolar Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. ____/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e futuras aquisições de mobiliário e equipamento para atender as demandas das Unidades da Rede Escolar Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão nº ____/2023, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total
------	------	------	-------	------	-----------------------	----------------	-------------



				do Item			

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº _____, telefone: (61) _____ no Departamento de Compras, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até ___ (__) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 80% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:



- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Administração, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:



- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão n° _____ e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.



E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, __ de _____ de 2023.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome
CPF n°
RG n°

Nome
CPF n°
RG n°



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUZIÂNIA E A EMPRESA
_____, **NA**
FORMA ABAIXO

CONTRATO N° ____/2023

Aos dias do mês de _____ de 2023, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____-____, estabelecida à _____-____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Sr^a/S°. _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pela SSP/____, CPF n° _____, residente e a domiciliado a _____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a _____, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços do objeto da presente contratação será o seguinte:

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:



Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº ____/2023, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de até ____ de _____ de 2023, contatos a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (_____ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a realização dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. responsabilizar-se pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- IV. atender às solicitações dos serviços através do Gestor do Contrato;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os Serviços deverão ser entregues e realizados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços a serem realizados são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos serviços será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 30 (trinta) dias** do mês subsequente a realização dos serviços, após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos ou a prestação dos serviços e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = N x VP x I, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurada:

I = (TX/100) / 365, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado deverá oferecer garantia dos serviços de acordo com o termo de referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$ _____**,
(_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos produtos corresponde ao valor total estimado de R\$ (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

Órgão:





DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.

b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos Serviços em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.

f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, ___ de _____ de 2023.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços



Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019204
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023-FME
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO X

A
Prefeitura Municipal de Luziânia - GO
A/C Equipe de Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 2023019204
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023-FME para Registro de Preços Nº 027/2023-FME

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Registro de preços para eventual e futuras aquisições de mobiliários e equipamentos para atender as demandas das Unidades da Rede Escolar Municipal de Ensino de Luziânia-GO, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço por item.

RECIBO

A empresa, _____, CNPJ nº. _____/_____, Localizada na _____, Cidade: _____, Telefone para contato nº () _____-_____ e () _____-_____, E-mail: _____, **RETIREI** o Edital e seus anexos em referência junto ao site www.luziania.go.gov.br da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº (61) 99666-8309.